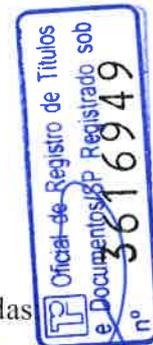


**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE
CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS**



Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas

(A) **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, na cidade e Estado de São Paulo, tendo o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.225.354.755 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.763.897/0001-57 dorovante denominado “AZIMUT”, controlada pela Azimut Brasil Wealth Management Holding S.A. e

Do outro lado;

(B) Como parte solicitante do objeto deste contrato a pessoa identificada no ANEXO III (Procuração e Termo de Adesão ao Contrato de Administração de Carteira de Valores Mobiliários e Ativos Financeiros) e devidamente cadastrado na AZIMUT, doravante denominado simplesmente “CLIENTE” e, em conjunto com a AZIMUT, as “PARTES”:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a AZIMUT está devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ao exercício da administração profissional de carteiras de valores mobiliários.
- (ii) o CLIENTE deseja contratar a AZIMUT para realização das atividades de administração de carteira composta de títulos, valores mobiliários e outros ativos e/ou modalidades financeiras que venham a ser admitidos pela legislação, todos de propriedade do CLIENTE, doravante designados, individualmente, “ATIVOS”, ou em conjunto, “CARTEIRA”;
- (iii) a AZIMUT concorda em prestar serviços de administração da CARTEIRA do CLIENTE.

Ouvidoria

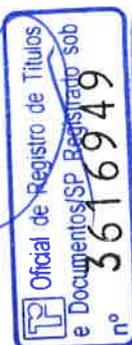
Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

São Paulo

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656



RESOLVEM as PARTES celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários (o “CONTRATO”), que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:



1. OBJETO

- 1.1. O CLIENTE, neste ato, contrata a AZIMUT para o fim específico de administrar discricionariamente uma CARTEIRA de títulos, valores mobiliários e demais ativos financeiros disponíveis no âmbito dos mercados financeiro e de capitais brasileiro, observados os termos e condições do presente Instrumento, bem como às normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente aquelas expedidas pela CVM.
- 1.2. Os recursos da CARTEIRA poderão ser aplicados em: a) títulos e/ou valores mobiliários disponíveis no âmbito dos mercados financeiro e de capitais brasileiros, incluindo cotas de fundos de investimento, bem como fundos de investimento administrados e/ou geridos pela AZIMUT e/ou empresas pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro; b) títulos públicos; c) direitos e obrigações decorrentes de contratos referenciados em mercadorias, contratos futuros de juros, dólar e índice negociados em bolsas de mercadorias e de futuros; d) operações de “box”, arbitragem “hedge” ou alavancagem da Carteira, mediante a utilização ou não de derivativos ; e) outras operações, desde que permitidas pela legislação e demais normas regulamentares em vigor.
- 1.3. A AZIMUT procurará identificar oportunidades de negócios que atendam aos interesses do CLIENTE, adquirindo e vendendo títulos, valores mobiliários e ativos financeiros para a composição da Carteira, não garantindo, todavia, ao CLIENTE, rentabilidade mínima de qualquer modalidade, a qual dependerá sempre das condições de mercado e dos rendimentos atribuídos aos ATIVOS.
- 1.4. A AZIMUT fica, desde já, autorizada a realizar aplicações em nome do CLIENTE através do mecanismo operacional denominado “conta e ordem”, nos termos dos artigos 30 e seguintes da Instrução CVM nº 555 e alterações posteriores (“Instrução 505”) ou no modelo direto, conforme aplicável.

Ouvidoria

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

São Paulo

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656



- 1.5. O CLIENTE autoriza, neste ato, que a AZIMUT realize operações de empréstimo de ações permitidas pela legislação com recursos e/ou ativos da CARTEIRA, tanto na qualidade de doador como tomador de ativos.
- 1.6. A AZIMUT, ainda poderá solicitar ao CLIENTE a aprovação de investimentos por ela sugeridos, como condição para sua execução, sendo que caberá exclusivamente ao CLIENTE a decisão de acatar ou não os investimentos sugeridos pela AZIMUT.



2. OBRIGAÇÕES DA AZIMUT

2.1. A AZIMUT se obriga, neste ato, expressamente a:

- (a) Desempenhar suas atividades de acordo com os mais elevados padrões profissionais, éticos e morais;
- (b) Encaminhar ao CLIENTE, mensalmente ou em qualquer periodicidade, mediante solicitação do CLIENTE, demonstrativo da CARTEIRA, discriminando os ativos integrantes, espécie, quantidade, valor de aquisição e valor de mercado dos ativos e especificação de todas as operações realizadas no período;
- (c) Manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do CLIENTE, toda a documentação relativa às operações com ATIVOS da CARTEIRA, bem como registros próprios de todas as operações realizadas por conta do CLIENTE;
- (d) Manter os ATIVOS em custódia, em entidade devidamente habilitada para tal serviço;
- (e) Transferir à CARTEIRA qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador de carteira;
- (f) Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo CLIENTE referentes à CARTEIRA e às operações realizadas com os ATIVOS;
- (g) Responder por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua gestão;
- (h) Tomar todas as providências úteis ou necessárias à defesa dos interesses do CLIENTE;

Ouvidoria

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

São Paulo

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656



- (i) Liquidar qualquer posição da CARTEIRA, mesmo que antecipadamente ao seu vencimento, na hipótese de verificação de saldo negativo na(s) conta(s) corrente(s) do CLIENTE ou para cobrir obrigações futuras de modo a impedir que o CLIENTE incorra em mora e/ou para angariar recursos suficientes à cobertura do saldo;
- (j) Dar em caução os títulos e valores mobiliários da CARTEIRA, exclusivamente para garantir as operações do CLIENTE perante terceiros; e
- (k) Acatar liminares em mandados de segurança desde que a AZIMUT seja oficiada pelo juízo competente.



- 2.2. Não obstante o disposto na Cláusula 1.1., o CLIENTE poderá solicitar à AZIMUT que realize aplicações e/ou resgates em fundos de investimento que compõem a CARTEIRA, desde que tais solicitações sejam realizadas (i) nos dias úteis, assim considerados segunda à sexta-feira, exceto feriados no Estado ou na Cidade onde se localiza a sede da AZIMUT, feriados de âmbito nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro e/ou de capitais; (ii) em conformidade com os horários estabelecidos pela AZIMUT e pelos administradores/gestores dos fundos de investimento; e (iii) em conformidade com os demais procedimentos previstos neste Contrato e na legislação em vigor.
- 2.3. Fica, desde já, estabelecido que o CLIENTE estará sujeito aos limites mínimos e máximos estabelecidos nos regulamentos dos fundos de investimento, e informados pela AZIMUT, por ocasião de cada aplicação e resgate.
- 2.4. O CLIENTE compromete-se a entregar à AZIMUT toda e qualquer documentação cadastral exigida pela legislação em vigor, notadamente pelas normas oriundas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e Banco Central do Brasil (“BACEN”), incluindo, mas não se limitando as normas de prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro.
- 2.5. A AZIMUT poderá comparecer a quaisquer assembleias convocadas pelos emissores dos títulos, valores mobiliários e demais ativos financeiros que compõem a CARTEIRA e deliberará sobre assuntos de interesse do CLIENTE, que entender necessário.
- 2.6. É vedado à AZIMUT:

Ouvidoria

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

São Paulo

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656



- (i) Atuar como contraparte direta ou indiretamente, em negócios com carteiras sob sua gestão, salvo as hipóteses expressamente autorizadas pelo presente Contrato, ou mediante aprovação do CLIENTE, bem como nas hipóteses da Instrução CMV 558, art. 17, inciso primeiro alíneas “a” e “b”;
- (ii) Fazer qualquer propaganda garantindo níveis de rentabilidade, com base em desempenho histórico de carteira ou de valores mobiliários e índices do mercado de valores mobiliários;
- (iii) Fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros da carteira; e
- (iv) Contrair ou efetuar empréstimos em nome de seus clientes, salvo pelas hipóteses descritas no §3º do inciso V do artigo 17 da ICVM nº558/2015;



2.7. O CLIENTE reconhece e concorda que a AZIMUT é integralmente isenta de responsabilidade, inclusive perante terceiros, por prejuízos sofridos em decorrência de:

- (i) Variações de preços inerentes às operações;
- (ii) Atos culposos ou dolosos praticados por terceiros;
- (iii) Interrupções nos sistemas de comunicação, problemas oriundos de falhas e/ou intervenções de qualquer prestador de serviços de comunicações ou de outra natureza, e, ainda, falhas na disponibilidade e acesso ao sistema de operações ou em sua rede; e
- (iv) Casos fortuitos e de força maior na forma da legislação em vigor.

2.8. Salvo em decorrência de dolo em que não haverá limitação de responsabilidade, sem prejuízo da plena aplicação da cláusula 2.7, e como condição fundamental para o equilíbrio econômico do presente contrato, eventual responsabilidade da AZIMUT por danos ou prejuízos sofridos pelo CLIENTE terá como teto máximo e estará sempre limitada ao valor pago pelo CLIENTE à AZIMUT a título de taxa de administração e taxa de performance, nos trinta e seis meses anteriores ao fato.

Ouvidoria

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

São Paulo

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656



3. OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DO CLIENTE

3.1. O CLIENTE se obriga a:

- (a) Quitar encargos e despesas relativas a emolumentos, comissões, corretagens, custódia e liquidações financeiras ou encargos de qualquer natureza decorrentes de imposição legal ou contratual, hoje devidos, ou que venham a ser devidos sobre as operações com títulos, valores mobiliários e outras integrantes da Carteira;
- (b) Arcar com o cálculo e a quitação de todos e quaisquer tributos, taxas ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre operações relacionadas à Carteira, caso existam, bem como sobre os contratos de câmbio, ingresso e saída de capitais, sobre as movimentações e os rendimentos deles resultantes e/ou sobre os serviços objeto deste Contrato;
- (c) Contratar advogado, a seu exclusivo critério, ou proceder à autodefesa, para a defesa de seus interesses relativamente aos ativos financeiros integrantes da Carteira, respondendo integralmente pelo pagamento dos honorários profissionais, se aplicável, e despesas decorrentes das medidas que eventualmente venham a ser tomadas; e
- (d) Arcar integralmente com eventuais prejuízos relativos à ocorrência de variações de mercados que alterem o valor patrimonial dos títulos e valores mobiliários que tenham sido adquiridos com os recursos.

3.2. Observado o disposto no item 3.3. abaixo, a AZIMUT não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ATIVOS ou investimentos que impliquem na perda parcial ou total dos recursos detidos pelo CLIENTE, salvo no caso de dolo ou de descumprimento deste Contrato, desde que devidamente comprovados e após decisão judicial transitada em julgado, estando o valor indenizatório limitado aos montantes pagos pelo CLIENTE à AZIMUT nos termos deste Contrato.

3.3. O CLIENTE declara ter ciência e concorda que:

Ouvidoria

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

São Paulo

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656



- (i) Não obstante a diligência da AZIMUT na prestação de seus serviços, os investimentos, conforme sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a diversas modalidades de risco, conforme relacionadas, de maneira não taxativa, na cláusula 9 abaixo, as quais o CLIENTE declara ter total conhecimento;
- (ii) Apesar do cuidado e diligência da AZIMUT na gestão da CARTEIRA, e no monitoramento dos riscos a que estes estão sujeitos, sempre existe a possibilidade de oscilações superiores às estimativas ou valores históricos utilizados nos sistemas de monitoramento de riscos, ou ainda a ocorrência de falta de liquidez, eventos de crédito, problemas operacionais e/ou fraudes de outros prestadores de serviços, podendo ocasionar perdas superiores às esperadas;
- (iii) Dos riscos inerentes aos diversos tipos de ATIVOS que, por ventura, compõem a CARTEIRA, riscos estes decorrentes das oscilações dos mercados financeiros e de capitais a que estão sujeitas tais operações e aplicações, não implicando os parâmetros do ANEXO II qualquer garantia de rentabilidade e/ou garantia dos recursos confiados à AZIMUT. Declara, ainda, estar familiarizado com as normas, regulamentos, especificações contratuais e operacionais das modalidades de negócios cursados nos pregões das Bolsas de Valores, das Bolsas de Mercadorias e Futuros e do mercado de balcão organizado, cujos títulos e valores mobiliários integrantes da CARTEIRA sejam negociados, bem como os riscos e obrigações a estes inerentes, inclusive no que tange ao pagamento de prêmios de opções, ajustes de margens diários e requerimento de margens adicionais cursados no mercado futuro e os associados às eventuais dificuldades na pronta liquidação por compensação de posições em aberto nos mercados futuros e de opções, em condições adversas de mercado
- (iv) A AZIMUT estará ao mesmo tempo gerindo recursos para o CLIENTE e para outros clientes, em decorrência da sua atividade de administrador de carteira de clientes, o que poderá resultar na realização, ao mesmo de tempo, de operações para o CLIENTE e operações inversas para outros clientes em virtude de políticas de investimento diversas ou da situação da carteira de cada cliente



Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656



- (v) Todos os ativos de seu patrimônio são de origem lícita, declarada e passível de comprovação, tendo observado a legislação relativa à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613, de 03.03.1998) e comprometendo-se, desde já, a fornecer à AZIMUT qualquer informação por ela solicitada com relação à origem dos recursos, responsabilizando-se, ainda, o CLIENTE por ressarcir a AZIMUT de quaisquer prejuízos, inclusive perdas e danos, decorrentes da falsidade, inexistência ou imprecisão desta declaração
- (vi) A AZIMUT poderá utilizar estratégias com derivativos para fins de proteção (hedge) e, eventualmente, de alavancagem, e que a utilização de estratégias com derivativos poderá, observados os limites de exposição e utilização de derivativos, ser parte integrante da política de investimento e dos regulamentos dos fundos de investimento investidos, ficando o CLIENTE sujeito a arcar com perdas patrimoniais decorrentes destas estratégias;
- (vii) Tem conhecimento que a AZIMUT poderá receber remuneração dos administradores e/ou dos fundos de investimentos nos quais a CLIENTE tenha recursos aplicados; e
- (viii) De que aplicações em fundos de investimento não contam com a garantia do administrador dos fundos, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos – FGC.
- 3.4. Os recursos necessários à composição da CARTEIRA deverão ser entregues pelo CLIENTE em moeda corrente nacional na conta corrente do CLIENTE indicada por ele à AZIMUT junto à instituição financeira responsável pela liquidação financeira da CARTEIRA a ser indicada no ANEXO I.



4. PODERES CONFERIDOS À AZIMUT

- 4.1. Para o fiel cumprimento à prestação de serviço ora pactuada, o CLIENTE outorga, desde já, os poderes constantes da procuração (ANEXO III), inclusive para a abertura de conta(s) corrente(s) em nome do CLIENTE junto à instituição financeira de que trata a cláusula 3.4,

Ouvidoria

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico ouvidoria@azimutwealth.com.br

São Paulo

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656



que uma vez assinada e rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

- 4.1.1. O Cliente concorda, desde já, em outorgar à AZIMUT instrumento(s) particular(es) de mandato adicional(is), contendo todos ou parte dos poderes elencados no presente instrumento e ANEXO III.



5. REMUNERAÇÃO DA AZIMUT

- 5.1. Pelos serviços prestados nos termos do presente Contrato, a AZIMUT fará jus a uma remuneração correspondente à taxa de gestão e taxa de performance, nos termos do ANEXO I, conforme negociado entre as partes, as quais poderão ser debitadas diretamente das contas de depósito de investimento de titularidade do CLIENTE, mantidas junto ao Custodiante;
- 5.1.1. Em caso de pedido resgate antes do encerramento do semestre, a taxa de performance será provisionada e paga no ato da liquidação da carteira administrada; e
- 5.1.2. Não haverá taxa de performance quando o valor da rentabilidade da CARTEIRA for inferior ao seu valor por ocasião do último pagamento efetuado a título de taxa de performance.
- 5.2. Além da remuneração descrita no item 5.1 supra, o CLIENTE reembolsará à AZIMUT:
- Todos e quaisquer tributos ou contribuições fiscais ou parafiscais que recaírem ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações da CARTEIRA;
 - Todos e quaisquer emolumentos e comissões pagas por conta das operações de compra, venda ou exercício de ativos e direitos da CARTEIRA;
 - Todos e quaisquer honorários advocatícios, custas e despesas legais, cartorárias, administrativas ou correlatas incorridas pela AZIMUT na defesa dos interesses do CLIENTE, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de eventuais condenações;
 - Todos e quaisquer prejuízos sofridos pela AZIMUT por força da execução de suas obrigações na forma da presente contratação, exceto nos casos de negligência, imprudência ou imperícia;
 - Todas e quaisquer despesas cobradas dos títulos, valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da CARTEIRA, com relação à sua conversão, desdobramento, transferência, substituição e emissão de certificados ou cautelas; e

Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
 Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
 Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
 Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
 Tel.: (55 11) 3552-7656



- (f) Todas e quaisquer despesas oriundas de eventual representação do CLIENTE pela AZIMUT em quaisquer assembleias convocadas pelos emissores dos títulos, valores mobiliários e demais ativos financeiros que compõem a Carteira.



6. VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 6.1. Este Contrato entra em vigor na data de assinatura e vigorá por prazo indeterminado, podendo ser rescindido nas condições estabelecidas em 6.2, infra;
- 6.2. A AZIMUT se reserva o direito de considerar este Contrato automaticamente extinto caso o CLIENTE não entregue a documentação prevista no item 2.4 supra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da solicitação efetuada pela AZIMUT;
- 6.3. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das Partes:
- (a) Mediante aviso prévio e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - (b) Independente de aviso prévio, na hipótese de descumprimento contratual, observado o disposto abaixo; ou
 - (c) Em caso falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes.
- 6.4. Em caso de ocorrência de descumprimento contratual por qualquer das Partes, a parte inocente encaminhará à parte infratora notificação escrita com aviso de recebimento para que cesse o inadimplemento. Caso a parte infratora não proceda na forma da notificação dentro de, no máximo, 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento da mesma, ficará facultado a parte inocente rescindir o presente Contrato.
- 6.5. Independentemente da causa da rescisão, o CLIENTE permanecerá obrigado a pagar à AZIMUT todas as quantias eventualmente devidas por força deste Contrato até a efetiva data da rescisão.

7. DOS FATORES DE RISCO

- 7.1. O CLIENTE tem ciência de que incorrerá em riscos inerentes aos ativos financeiros da CARTEIRA, que poderão afetar negativamente seus investimentos, incluindo, mas não se limitando a:

Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
 Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas.
 Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

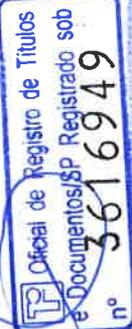
Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
 Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
 Tel.: (55 11) 3552-7656



- (i) Riscos Gerais: o mercado de ações, os mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais, de modo que a CARTEIRA está sujeita a variações e condições de mercado;
- (ii) Risco de Mercado: poderá haver variação no valor dos ativos da CARTEIRA, podendo este aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado e com as taxas de juros e resultados das empresas emissoras, bem como existe risco de oscilações bruscas no resultado da CARTEIRA, tendo em vista que a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada. A queda dos preços dos ativos integrantes da CARTEIRA pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que se estendam por períodos curtos e/ou determinados;
- (iii) Risco de Crédito: o não cumprimento das obrigações de pagar, tanto o principal como os respectivos juros de dívidas, pelos emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a CARTEIRA, constitui o risco de crédito, assim como, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação;
- (iv) Risco de Liquidez: poderá haver baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da CARTEIRA, em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da CARTEIRA são negociados ou de outras condições atípicas de mercado;
- (v) Risco de Concentração de Títulos e Valores Mobiliários de um mesmo Emissor: a AZIMUT poderá ser obrigada a liquidar os ativos da CARTEIRA a preços depreciados, em razão de situações que podem afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da CARTEIRA, seja em decorrência de: (i) da possibilidade de concentração da CARTEIRA em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor; ou (ii) de alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias, de sua condição financeira, alteração da capacidade competitiva do setor investido;



- (vi) Risco Decorrente do Uso de Derivativos: consiste no risco de aumento da volatilidade da CARTEIRA, da limitação das possibilidades de retornos nas operações, de não serem alcançados os efeitos pretendidos, bem como da ocorrência de perdas ao CLIENTE, por conta da utilização de derivativos, ainda que sejam utilizados apenas com objetivo de proteção da CARTEIRA. Na hipótese da utilização de estratégias de derivativos para fins de alavancagem, o CLIENTE poderá ser obrigado a realizar aportes adicionais, assim como os riscos ora descritos podem aumentar significativamente, resultando, inclusive, em perda patrimonial superior ao valor da CARTEIRA.



7.2. A AZIMUT não poderá ser, em hipótese alguma, ser responsabilizada pela inobservância da Política de Investimento e de Monitoramento de Risco estabelecidos neste Contrato nas hipóteses em que:

- (i) O CLIENTE não seguir ou seguir parcialmente as diretrizes fixadas pela AZIMUT na CARTEIRA sugerida por esta;
- (ii) O CLIENTE comprar, vender, negociar, onerar, dar em garantia, ou de qualquer forma realizar operações com os ATIVOS integrantes da CARTEIRA sem o prévio conhecimento da AZIMUT.
- (iii) O CLIENTE não autorizar ou revogar a autorização da AZIMUT para que esta obtenha, diretamente das instituições depositárias ou intermediários financeiros, a documentação comprobatória; e
- (iv) As instituições depositárias ou os intermediários financeiros não encaminharem a documentação comprobatória à AZIMUT, na forma e nos prazos por ela solicitados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as PARTES e seus sucessores a qualquer título;
- 8.2. Toda e qualquer alteração ao presente Contrato somente será válida e eficaz se celebrada por escrito e assinada por ambas as PARTES;

Ouvidoria

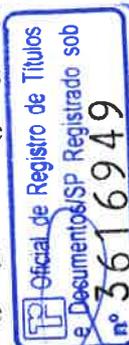
Telefone 0800 718 7831
 Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
 Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

São Paulo

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
 Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
 Tel.: (55 11) 3552-7656



- 8.3. O presente instrumento constitui o único e integral instrumento de acordo entre as PARTES no tocante às matérias que constituem seu objeto, substituindo e superando, para todos os efeitos, quaisquer outros documentos, memorandos, propostas ou cartas de intenção de qualquer espécie, assinados anteriormente à presente data.
- 8.4. Este Contrato não estabelece nenhum liame de solidariedade entre as PARTES, nem poderá ser entendido como mandato ou agenciamento, não estabelecendo qualquer forma de sociedade nem de associação entre seus signatários;
- 8.5. Qualquer notificação que envolva o presente instrumento deverá ser enviada pelas PARTES, por escrito, para os endereços constantes na ficha cadastral do cliente ou no endereço da AZIMUT, via correio com aviso de recebimento (AR), ou ainda fac-símile ou correio eletrônico, sendo que eventual alteração cadastral de qualquer das PARTES deverá ser objeto de informação imediata, por escrito, à outra parte;
- 8.6. Toda e qualquer quantia devida a qualquer das PARTES por força deste Contrato poderá ser cobrada via processo de execução, visto que as PARTES, desde já, reconhecem tratar-se de quantia líquida e certa, atribuindo ao presente instrumento a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos e para os efeitos do art. 585, II, do Código de Processo Civil;
- 8.7. Na hipótese de qualquer cláusula deste Contrato vir a ser julgada ilegal, inválida ou inexecutável, as demais cláusulas permanecerão em vigor, devendo o Contrato ser interpretado como se a referida cláusula nunca o tivesse integrado, desde que a intenção das PARTES não seja desvirtuada por referida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade;
- 8.8. O CLIENTE reconhece que não há o caráter de exclusividade em relação à AZIMUT na prestação dos serviços objeto do presente Contrato, podendo esta atuar como administradora, consultora, distribuidora de carteira de outros investidores, bem como contraparte de outras empresas especializadas a prestar os serviços objeto da presente contratação;
- 8.9. Qualquer omissão ou tolerância das PARTES em relação aos direitos que lhe são conferidos neste Contrato ou pelas normas e regulamentos a ele aplicáveis não importará em renúncia a tais direitos nem tampouco constituirá novação ou modificação das obrigações do Contrato, podendo as PARTES exercerem seus direitos plenamente a qualquer tempo;



Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656



- 8.10. Todas as transações efetuadas pela AZIMUT em nome do CLIENTE em virtude deste Contrato serão consideradas como confidenciais. As PARTES reconhecem mutuamente os direitos de confidencialidade e se comprometem a não divulgar informações confidenciais, exceto quando se tratar de cumprimento de obrigação prevista na legislação vigente ou ordem judicial;
- 8.11. A utilização, por qualquer uma das PARTES, do nome, marcas e logomarcas da outra parte depende de prévia e expressa aprovação desta; e
- 8.12. As PARTES elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas do cumprimento e/ou interpretação deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 8.13. Em caso de reclamações não resolvidas, o CLIENTE poderá recorrer à Ouvidoria da AZIMUT: ouvidoria@azimutwealth.com.br / Telefone: 0800-718-7831



São Paulo, 08 de Maio de 2018.

Marcelo Ribeiro
CPF: 266.644.628-00

AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA.



Emol. R\$ 154,62
Estado R\$ 43,88
Ipesp R\$ 30,16
R. Civil R\$ 8,10
T. Justiça R\$ 10,59
M. Público R\$ 7,46
Iss R\$ 3,24

Total R\$ 258,05
Selos e taxas Recolhidos p/verba

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
R\$ 43,88 Protocolado e prenotado sob o n. **3.633.251** em
24/05/2018 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 30,16 sob o n. **3.616.949** em títulos e documentos.
São Paulo, 24 de maio de 2018

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto

Charles da Silva Pedro
Oficial Substituto

Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr. 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7646

Registro de Títulos e Documentos
Fernanda Ribeiro da Silva
Auxiliar



ANEXO I
REMUNERAÇÃO



1.1. O CLIENTE, nos termos da cláusula 1.6 do presente contrato, declara que:

Quer ser consultado sobre as estratégias e operações a serem realizadas na carteira, isentando a AZIMUT sobre a responsabilidade de operações realizadas sem a indicação da AZIMUT ou o desenquadramento da Política de Investimento e Monitoramento de Risco (ANEXO II) em decorrente dessas operações;

Opta pela administração de carteira discricionária, sendo a AZIMUT obrigada a exercê-la nos termos da política determinada pelo CLIENTE no ANEXO II (Política de Investimento e Monitoramento de Risco).

1.2. Pelo serviço objeto do presente instrumento, o CLIENTE pagará à AZIMUT:

(a) Taxa de Administração: conforme tabela abaixo, será calculada, sobre o valor da CARTEIRA referente à taxa de administração, provisionados diariamente e pagos mensalmente à AZIMUT, sobre os recursos do CLIENTE mantidos nas contas de investimento por este junto ao Custodiante, mais R\$ _____ mensais de taxa de fixa de relatórios customizados, referentes aos serviços prestados pela instituição(ões) escolhida(as) no item 1.3, do presente ANEXO.



Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656

Valor Total da Carteira (R\$)	Taxa Administração e Custódia (%)
De R\$ 0,00 à R\$ _____	_____ % a.a.
Acima de R\$ _____ até R\$ _____	_____ % a.a.
Acima de R\$ _____ até R\$ _____	_____ % a.a.
Acima de R\$ _____	_____ % a.a.



- (b) Taxa de Performance: conforme tabela abaixo, será calculada sobre o percentual de valorização da CARTEIRA que exceder _____% do _____ (Indexador) no mesmo período, provisionados diariamente e pagos semestralmente com o emprego dos recursos do CLIENTE mantidos nas contas de investimento mantidas por este junto ao Custodiante. Será também utilizado o critério da marca d'água, de forma que nenhuma Taxa de Performance seja paga se o valor da CARTEIRA em cada data de pagamento de Taxa de Performance for inferior àquele auferido no momento do último pagamento de Taxa de Performance.

Valor Total da Carteira (R\$)	Taxa de Performance (%)
De R\$ 0,00 à R\$ _____	Sem Taxa de Performance
Acima de R\$ _____ até R\$ _____	_____ %
Acima de R\$ _____ até R\$ _____	_____ %
Acima de R\$ _____	_____ %

Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
 Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas.
 Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
 Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
 Tel.: (55 11) 3552-7656



(c) A Taxa de Administração e Performance, mencionadas acima, não serão aplicáveis para os seguintes grupos de ativos:



1.2.1. Após a ocorrência do primeiro investimento/aporte na CARTEIRA ou mediante o término da prestação de serviços objeto do presente Contrato, os percentuais acima serão devidos pelo CLIENTE na proporção do número de dias transcorridos do respectivo mês em relação à data do respectivo início e/ou término deste Contrato.

1.3. O CLIENTE declara e concorda que a administração da CARTEIRA seja realizada junto a conta custódia de seus ATIVOS na Instituição abaixo selecionada, bem como se responsabiliza pela abertura de conta e demais procedimentos perante a instituição escolhida:

Bradesco

Santander

Azimut Brasil DTVM

São Paulo, _____ de _____ de 20____

AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA

CLIENTE

Nome:

CPF:



Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
 Horário de Atendimento Das 09:00 às 18:00 horas.
 Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr , 758 - 14º Andar
 Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP – Brasil
 Tel.: (55 11) 3552-7656

ANEXO II

POLÍTICA DE INVESTIMENTO E MONITORAMENTO DE RISCO



(a) Política de Investimento

O CLIENTE celebrou com a AZIMUT o Contrato, objetivando que essa última viesse a administrar uma parcela de seus recursos. Assim sendo conforme previsto no Contrato, fica desde já expressamente convencionado que a aplicação dos recursos da CARTEIRA deverá observar os seguintes parâmetros e limites:

O objetivo da CARTEIRA é buscar remunerar o capital investido a uma taxa superior à 100% do CDI (“Indexador”), em um horizonte de médio e longo prazo, através da aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimentos (“FUNDOS”) e outras modalidades de ativos disponíveis nos mercados financeiros e de capitais, inclusive derivativos (“ATIVOS FINANCEIROS” ou “OPERAÇÕES”), de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos neste Contrato.

Para atingir o seu objetivo a CARTEIRA investirá seus recursos considerando os seguintes limites:

1.	Podem ser realizadas operações com derivativos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.	Podem ser realizadas operações com derivativos somente para proteção da carteira (hedge)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3.	Podem ser realizados investimentos no exterior?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4.	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que em aplicação em ações	Min.: _____%	
		Max.: _____%	

Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
 Horário de Atendimento Das 09:00 às 18:00 horas
 Correio Eletrônico ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
 Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
 Tel.: (55 11) 3552-7656



	de emissão de companhias abertas (limite por modalidade de ativo financeiro - Ações de Cias Abertas).	
5.	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional (limite por modalidade de ativo financeiro - Títulos Públicos Federais).	Min.: _____ %
		Max.: _____ %
6.	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em operações compromissadas, lastreadas em títulos privados (limite por modalidade de ativo financeiro - operações compromissadas lastreadas em títulos privados).	Max.: _____ %
7.	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas (limite por emissor - I.F.)	Max.: _____ %
8.	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma companhia aberta, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas (limite por emissor - Cia Aberta)	Max.: _____ %
9.	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em cotas de um mesmo fundo de investimento (limite por emissor - fundo de investimento).	Max.: _____ %



Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
 Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas.
 Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
 Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
 Tel.: (55 11) 3552-7656



10.	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do fundo, para aplicação em títulos ou valores mobiliários de emissão do administrador, do gestor ou de empresa a eles ligada (limite por emissor - empresas ligadas).	Max.: _____ %
11.	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido, para aplicação em Fundos sob administração do administrador ou empresa a ele ligada (limite por emissor - fundos ligados).	Max.: _____ %



(b) Monitoramento dos Riscos de Mercado

A AZIMUT utiliza para acompanhamento e monitoramento dos riscos existentes nas aplicações das CARTEIRAS por ela administradas:

O Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada para um ativo ou carteira em um determinado período de tempo em um intervalo de confiança previamente especificado. A metodologia da AZIMUT realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____

AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA

CLIENTE

Nome:

CPF:



Ouvidoria

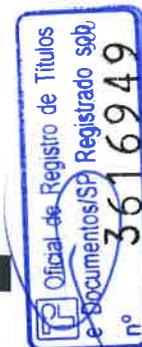
São Paulo

Telefone 0800 718 7831
 Horário de Atendimento Das 09:00 às 18:00 horas
 Correio Eletrônico ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
 Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
 Tel.: (55 11) 3552-7656

ANEXO III

**PROCURAÇÃO E TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES****(A) OUTORGANTE**

Nome Completo/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço/Sede: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

OUTORGADO: AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA., sociedade limitada com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, na cidade e Estado de São Paulo, tendo o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.225.354.755 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.763.897/0001-57 (“AZIMUT”), controlada pela Azimut Brasil Wealth Management Holding S.A.

2. DISPOSIÇÕES

O Outorgante declara que:

- (a) Recebeu, antes da assinatura do presente termo, cópia do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, registrado no _____;
- (b) Leu e concorda integralmente com os termos CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Ouvidoria

São Paulo

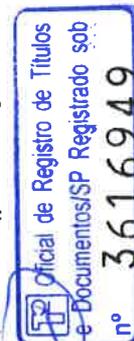
Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656



(“INSTRUMENTO”), servindo o presente como comprovante de sua adesão ao referido INSTRUMENTO;

- (c) Tem pleno conhecimento da política de investimento adotada pela AZIMUT, bem como concorda com todas as declarações, contidas no contrato, em especial a cláusula 7;
- (d) Está ciente quanto aos principais riscos a que os investimentos podem estar sujeitos de acordo com as características dos mercados que investe; e
- (e) Se compromete a responder e assinar formulário de suitability pertencente a ficha cadastral do Grupo Azimut.



3. PODERES OUTORGADOS

PODERES OUTORGADOS: para promover a administração de recursos financeiros e de bens e valores mobiliários do(s) outorgante(s), e para o fim especial de tratar dos legítimos interesses do mesmo, em seu nome, por sua conta e ordem, junto às empresas ou sociedades emitentes de títulos ou que operem com títulos, papéis e demais valores mobiliários, inclusive de propriedade do(s) outorgante(s) e/ou empresas, bancos e quaisquer sociedades ou entidades responsáveis e competentes pelos pagamentos dos respectivos rendimentos, juros, correção monetária, vantagens ou direitos, podendo, outrossim, a outorgada, adquirir, vender, ceder, onerar, caucionar e transferir ou prometer fazê-lo, e por qualquer forma alienar, bem como negociar ações, cotas de fundos de investimento e quaisquer outros títulos, valores mobiliários e demais ativos financeiros disponíveis nos mercados financeiro e de capitais brasileiros, com ou sem ordem específica do(s) outorgante(s), em qualquer praça ou Bolsa de Valores, Bolsas de Mercadorias e Futuros e/ou mercado de balcão organizado desse país, ou junto a todas as empresas autorizadas a funcionar no mercado de capitais: - subscrever ações, assinar boletins de subscrição, propostas ou termos de transferência; adquirir, alienar ou ceder direitos de preferência a subscrição de ações, decorrentes de bonificações, converter ações do(s) outorgante(s), requerer desdobros, conversões e reconversões, efetuar declarações de propriedade de títulos e/ou demais valores mobiliários em nome do(s) outorgante(s) perante as repartições e órgãos governamentais competentes; efetuar operações de empréstimo de ações; receber capital, alteração do valor nominal das ações e propostas correlatas, contratar e abonar a

Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas
Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656



custódia dos valores mobiliários do(s) outorgante(s); representá-lo(s) junto aos órgãos especializados em que dependam autorização para transferência de títulos, ações e outros valores mobiliários, inclusive Bolsa de Valores de São Paulo, Bolsa de Mercadorias & Futuros, autorizar e mandar proceder à aquisição, resgate e movimentação de quaisquer cotas de Fundos de Investimento. Para fiel cumprimento do presente mandato, fica a outorgada autorizada em nome, por conta e ordem do(s) outorgante(s), a representá-lo(s), e contratar a custódia e liquidação financeira de seus bens e valores, bem como abrir e movimentar contas corrente junto a quaisquer instituições financeiras e demais instituições devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e na(s) mesma(s) depositar, dar quaisquer ordens de investimentos, transferências e aplicações, ou, ainda, representa-lo(s) perante terceiros, em conexão com o objeto deste mandato, firmando os documentos necessários, inclusive recibos, termos ou quaisquer papéis, dar e receber quitações, no todo ou em parte, respeitadas sempre as disposições legais que regulam o Mercado de Capitais enfim, praticar todos os atos necessários à gestão das carteiras do outorgante e fiel cumprimento do presente instrumento, tudo nos termos do Instrumento Particular de Administração de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários e Ativos Financeiros firmado entre o(s) ora outorgante(s) e ora outorgado. Esta procuração é válida pelo prazo de vigência deste Instrumento Particular de Administração de Carteira, vedado o substabelecimento.



São Paulo, ____ de _____ de 20 ____

OUTORGANTE(S)

Nome:

CPF:

Ouvidoria

São Paulo

Telefone 0800 718 7831
Horário de Atendimento: Das 09:00 às 18:00 horas.
Correio Eletrônico: ouvidoria@azimutwealth.com.br

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3552-7656

